



Estado Pará
Prefeitura Municipal de Piçarra
Unidade de Controle Interno

Parecer PMP/UCI nº 010/2016

Piçarra – PA, em 01 de julho de 2016.

Processo: **Inexigibilidade nº 010/2016**
Objeto: **Contratação de Shows Artísticos**
Município de Piçarra - PA

Eu, **William Pereira de Sousa, brasileiro, contador, responsável pelo Controle Interno do Município de Piçarra – PA**, portador do CPF nº 602.168.242-49, nomeado nos termos da **Port. PMPI/GAB 015/2013**, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o Processo n.º **010/2016**, referente à **INEXIGIBILIDADE**.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA ANIMAÇÃO DO EVENTO DA TEMPORADA VERANEIO 2016 "PRAIAS" NO POVOADO DO CABRAL, MUNICÍPIO DE PIÇARRA COM AS BANDAS GEOVANE PANCADÃO E FORRO SACODE, NOS DIAS 19 E 29 DE JULHO DE 2016**, celebrado com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

É o Parecer final de regularidade da Unidade de Controle Interno.

